Decreto-Lei nº 49 de 24 de Setembro de 1943

Abre um credito Especial

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei nº 202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a Resolução nº 4049 do Conselho Administrativo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado a atender as despezas com a reconstrução de um trecho da Usina Municipal, digo da Usina Eletrica Municipal.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel de 1942.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifacio, 24 de Setembro de 1943.

Prefeito